



**MINUTA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 03/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.000676/2020-47**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Vice-Reitor, conforme Ato de Nomeação Nº 1069/2020, de 20/11/2020, **VIRIATO CAMPELO**, brasileiro, RG nº 121.585 – SSP-PI, CPF nº CPF: 059.687.631-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.325.436/0001-49 sediado(a) na Avenida João da Mata, 256, bairro Jaguaribe, CEP: 58.015-020 – João Pessoa/PB, neste ato representada pelo senhor **LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA**, RG: 2429730 SSP-PB, CPF: 034.491.834-35, em vista o que consta no Processo nº 23111.000676/2020-47, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 33/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 03/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/02/2022 e término em 03/02/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UGR: 156680  
FONTE: 810000000  
AÇÃO/PTRES: 20RK / 170310  
NATUREZA DA DESPESA: 339037

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras



constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 101.251,35 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**VIRIATO CAMPELO**  
UFPI/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: